

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Av. Imperatriz 258, Centro – Fone (0**63) 426-1269 – E-mail: camarasebto@uol.com.br

Resolução nº 029/2011.

São Sebastião do Tocantins/TO, 12 de agosto de 2011.


“Dispõe sobre obrigatoriedade de leitura de uma passagem da Bíblia no início de qualquer sessão realizada por esta Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e eu, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica sendo obrigatória a leitura de uma passagem da Bíblia sempre no início de qualquer sessão realizada por esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.


Genivaldo Ferreira Lima
Presidente